



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 03/11/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 03/11/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1961, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº **1223, de 21/10/13** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº **1236, de 17/12/13** (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2014).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 227.000,00** (Duzentos e vinte e sete mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas (Câmara Municipal)

01001 - CORPO LEGISLATIVO			
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	95.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	100	30.000,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	3.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte:	100	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			133.000,00
Total da Unidade			133.000,00
01003 - UNIDADES OPERACIONAIS			
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	7.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	100	17.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	30.000,00
Total do Projeto/Atividade			64.000,00
2.004 - Manutenção das Despesas com Homenagens, Hospedagens e Recepções			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	25.000,00
Total do Projeto/Atividade			25.000,00
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	100	5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
Total da Unidade			94.000,00
Total			227.000,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 227.000,00** (Duzentos e vinte e sete mil reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas (Câmara Municipal)

01003 - UNIDADES OPERACIONAIS		
1.023 - Construção, Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 100	227.000,00
Total do Projeto/Atividade		227.000,00
Total da Unidade		227.000,00
Total		227.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de novembro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.